

LEI Nº.685/2006

Dispõe sobre a denominação para Escola Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, faz saber que o plenário aprovou e o prefeito sanciona e manda publicar a seguinte lei:

Art.1º-Fica instituída nova denominação para Escola Pública Dr. Porciúncula, povoado do Cajueiro, zona rural desse município, que passará a se chamar Escola Municipal Francisco Ferreira Filho.

Art.2º-Caberá ao Poder Executivo a mudança do nome da Escola supramencionada, a fim de dar conhecimento a todos os cidadãos.

Art.3º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.4º-Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, em 05 de outubro de 2006.

CLAUDIONOR FERREIRA DA SILVA FILHO
PREFEITO